



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 21 de junho de 2022 às 10:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3984578: LEI Nº 3310, DE 21 DE JUNHO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Timbó

MUNICÍPIO

Timbó



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3984578>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



LEI Nº 3310, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias no Orçamento-Programa 2022, da Administração Direta.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até **R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)** do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação, Crédito Especial e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2022 da Administração Direta do Município de Timbó (Lei nº 3.263 de 03/12/2021):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PMT

REFERÊNCIA	08.02.0026.0451.0261.1567.	ESPAÇOS PUBLICOS	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
393	0.100000	VINCULO LIVRE	1.300.000,00
		TOTAL	1.300.000,00

Art. 2º O Prefeito fica autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de até **R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)**, à conta da anulação prevista no artigo 1º, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividades, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2022 da Administração Direta do Município de Timbó (Lei nº 3.263 de 03/12/2021):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMT

REFERÊNCIA	08.01.0015.0452.0260.2560.	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICOLAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
340	0.100000	VINCULO LIVRE	1.300.000,00
		TOTAL	1.300.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de junho de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC